

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

CENÁRIO MACROECONOMICO
MINISTRA ADJUNTA E DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES



Gabinete da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Office of the Minister in the Cabinet of the Prime Minister and for Parliamentary Affairs

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa, Portugal

Tel/Phone (+351) 21 392 05 00

portugal.gov.pt



ÍNDICE

I. ASSUNTOS PARLAMENTARES	4
II. GRANDES OBJETIVOS PARA 2024	9
2.1. PROMOVER A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO	9
2.1.1. PROMOVER A IGUALDADE DE GÉNERO NO DESPORTO.....	9
2.2. COMBATER O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO E PROMOVER A INCLUSÃO	10
2.3. COMBATER TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, EM PARTICULAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	11
2.4. PREVENIR E COMBATER O TRÁFICO DE SERES HUMANOS	11
2.5. GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DA AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO.....	11
2.6. ASSEGURAR UM ACOLHIMENTO MAIS INCLUSIVO	12
2.7. CONTINUAR A FOMENTAR A ORÇAMENTAÇÃO COM PERSPETIVA DE GÉNERO	12
2.8. AFIRMAR PORTUGAL NO CONTEXTO DESPORTIVO INTERNACIONAL.....	12
2.8.1. CONFERÊNCIA DE MINISTROS DO DESPORTO DO CONSELHO DA EUROPA.....	13
2.9. DEFENDER A INTEGRIDADE E OS VALORES DO DESPORTO.....	13
2.10. PROMOVER A ATIVIDADE FÍSICA E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS	14
2.11. ACOMPANHAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL PARA A JUVENTUDE.....	15
2.12. FOMENTAR A MOBILIDADE JUVENIL.....	16
2.13. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO E A PROSECUÇÃO DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE	17
III. ORÇAMENTO	18
3.1.1. GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	19
3.1.2. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A IGUALDADE E MIGRAÇÕES.....	20
3.1.3. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO	20
3.2.1. AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL	21
3.2.2. AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS+ JUVENTUDE/DESPORTO E CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE.....	21
3.2.3. AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO	22
3.2.4. AUTORIDADE PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO	23
3.2.5. COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO	24
3.2.6. FUNDAÇÃO DO DESPORTO	25
3.2.7. GRUPO DE PROJETO PARA A JMJ 2023	26
3.2.8. INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE	26

I. ASSUNTOS PARLAMENTARES

O cenário macroeconómico atual é marcado por um elevado grau de incerteza geopolítico e pelas perspetivas do desaceleramento da economia portuguesa.

Estas perspetivas acarretam uma responsabilidade acrescida nas respostas a serem prosseguidas em diferentes domínios, designadamente na emancipação dos jovens, na promoção da igualdade entre homens e mulheres ou ainda na resposta aos desafios demográficos.

A resposta a estes desafios deve envolver e aproximar as instituições públicas e o Parlamento da sociedade civil, mobilizando as várias áreas governativas, num trabalho concertado, transparente e participativo.

A área governativa dos Assuntos Parlamentares tem assim uma responsabilidade acrescida na aproximação e na promoção do diálogo entre as diferentes forças políticas, a sociedade civil e o Parlamento.

Além disso, esta área governativa dá, ainda, respostas setoriais relacionadas com a Juventude e Desporto e com a Igualdade e Migrações.

**Promover a inclusão, a participação cívica e potenciar a
defesa dos direitos, liberdades e garantias,
são os objetivos da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares para 2024.**

Para assegurar o cumprimento destes pressupostos em 2024, serão considerados, entre outros, os objetivos estratégicos constantes do Programa do XXIII Governo Constitucional e os desafios identificados nas Grandes Opções (2022-2026), designadamente (i) a boa governação, (ii) as alterações climáticas, (iii) a demografia, (iv) as desigualdades e (v) a sociedade digital, da criatividade e da inovação, mas também os preceitos de estabilidade, confiança e compromisso presentes na proposta para o Orçamento do Estado para 2024.

Um dos grandes desafios para 2024 passará pelo início de funções em 29 de outubro da nova Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA), na sequência da concretização do processo de fusão do Alto Comissariado para as Migrações e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

A AIMA representa uma nova abordagem às questões da integração, mais alinhada com os desafios nacionais e internacionais que se colocam às sociedades empenhadas no acolhimento condigno, na integração e na inclusão social, económica, política e cultural.

Esta fusão será acompanhada de um processo de simplificação e modernização administrativa e tecnológica, que servirá de base ao funcionamento da AIMA, robustecendo a sua capacidade de atuação e dos seus serviços de proximidade a cidadãos estrangeiros, incluindo os decorrentes das suas redes de parceria com autarquias e entidades da sociedade civil.

Assumem-se como prioritárias as estratégias nacionais que servirão de base a um trabalho integrado da AIMA com as demais políticas setoriais: (i) o novo Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM) continuará a reforçar canais seguros, ordenados e regulares de migração, as autoridades regionais e locais (por exemplo, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e as Comunidades Intermunicipais), serviços, sociedade civil, academia e organizações internacionais; (ii) a nova Estratégia para a Integração das Comunidades Ciganas que terá em consideração a avaliação externa do ciclo de programação 2013-2023 (em curso), a consulta às associações representativas das comunidades ciganas e a participação das áreas governativas, ajustando os seus objetivos e metas, dando continuidade às políticas de integração das comunidades ciganas; e (iii) as políticas do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação (PNCRD) 2021-2025 estarão incluídas no âmbito de atuação da AIMA.

Em 2024, pretende-se iniciar, em articulação com entidades públicas e de caráter social, uma rede de centros de acolhimento temporário e de capacitação, privilegiando-se, para o efeito, o recurso ao financiamento europeu.

A promoção da igualdade e o combate da discriminação será outro dos desafios para 2024. O Governo prosseguirá com a implementação dos três Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal+Igual (2023-2026) — nas áreas: (i) igualdade entre mulheres e homens; (ii) prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; e (iii) combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais —, bem como do V Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2023-2026).

A prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, as medidas de proteção às vítimas, a produção de materiais e campanhas de informação, alerta e segurança, em articulação com os órgãos de comunicação social, e o apoio a crianças e jovens em contexto de homicídio em violência doméstica, são absolutamente prioritários para responder e combater este flagelo social.

De resto, no âmbito da medida “082-Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Vítima”, o Orçamento de Estado prevê uma dotação orçamental de cerca de 22,7 milhões de euros – um incremento de cerca de 300 mil euros face ao ano anterior.

Criação de um programa de prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica, transversal a todos os ciclos de ensino.

Em matéria de igualdade entre homens e mulheres, um dos principais desafios será assegurar a participação equitativa no mercado de trabalho, reforçando: condições de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e divisão igualitária do trabalho de cuidado e doméstico; participação das mulheres no setor digital e nas iniciativas de aquisição de competências digitais e nos programas de desconstrução de estereótipos de género nas escolhas educativas e

profissionais, em articulação com instituições de ensino superior, no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); apoio às mulheres na procura e criação de emprego e no acesso à formação profissional; e combate à disparidade de rendimentos e sub-representação na tomada de decisão. No domínio do desporto, onde a igualdade continua a ser uma preocupação, o Governo continuará a implementar as recomendações do Grupo de Trabalho para a Igualdade de Género no Desporto, apresentadas no início de 2023.

Um dos desafios que se afigurará em 2024 será a promoção dos direitos das pessoas LGBTI+, em particular através do combate às discriminações e violências de que são alvo. Destacam-se (i) a prevenção e o combate efetivo ao *bullying* em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (OIEC) em contexto escolar e contra crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, (ii) a prevenção e rejeição das “práticas de conversão”, (iii) a promoção da igualdade em função da OIEC nos locais de trabalho, (iv) a adequação da rede de cuidados de saúde relativos a processos de autodeterminação da identidade de género e (v) a formação de profissionais de saúde, bem como a formação de órgãos de polícia criminal na área do policiamento e investigação de crimes de ódio contra pessoas LGBTI+. O Governo continuará a promoção da não discriminação através da execução do PNCRD 2021-2025, assente em quatro eixos transversais: (i) desconstrução de estereótipos; (ii) coordenação, governança integrada e territorialização; (iii) intervenção integrada no combate às desigualdades; e (iv) interseccionalidade. Este combate realiza-se também nos domínios setoriais, com ações focadas em questões concretas, como é o caso da implementação e avaliação das novas medidas de prevenção e de combate à violência, racismo, xenofobia e intolerância, em todos os contextos de prática desportiva, desde o desporto de base até ao desporto de alto rendimento.

O ano de 2024 prossegue a aposta nos mais jovens, numa abordagem intersetorial e interministerial das políticas e programas para a juventude. Neste contexto, o II Plano Nacional para a Juventude conduzirá à efetivação da proteção especial dos direitos dos jovens, sendo que a execução das respetivas medidas terá a intervenção de várias áreas governativas.

Uma novidade neste orçamento traduz-se por o “Programa Escolhas” passar a integrar o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Será, assim, prosseguida uma política de inclusão social de crianças e jovens de contextos vulneráveis, promovendo a igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades. Com a aprovação da 9.ª geração do “Programa Escolhas”, agora num formato mais ambicioso, será possível assegurar a continuidade de um importante trabalho que, ao longo das últimas duas décadas, tem sido essencial na redução das desigualdades junto de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconómica, numa edição que conta com um reforço de projetos nas áreas da cultura, apostando na inclusão pela arte, e do desporto, dimensões fundamentais no desenvolvimento das crianças e jovens e na promoção da coesão social.

A 9.ª geração do “Programa Escolhas” apostará na cultura e no desporto enquanto dimensões fundamentais no desenvolvimento, inclusão e integração social de crianças e jovens provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica

A Agência Nacional Erasmus + Juventude em Ação continuará a cumprir os seus objetivos no que diz respeito à educação não formal, beneficiando mais de 500 organizações envolvidas nos ciclos

comunitários, e dez mil jovens, dos quais 55% são considerados “jovens com poucas oportunidades”.

O Governo mantém o investimento nas Pousadas de Juventude, com destaque para as de Portalegre (cuja intervenção terminará em 2024) e de Vila Real (até ao final de 2024). Este investimento emerge da importância da dinamização da vertente turística direcionada para os jovens e da disponibilização de alojamento a estudantes do ensino superior, no âmbito do Programa Nacional de Incentivo ao Alojamento Estudantil.

Continuará o esforço de recuperação, reabilitação, reabertura e alargamento da rede de pousadas, em particular as de Aveiro, Coimbra e Lisboa.

Lançamento do programa “Anda Conhecer Portugal”, oferecendo a todos os jovens que concluem o Ensino secundário um passe para uma semana de estadia nas Pousadas de Juventude e quatro bilhetes de viagem de comboio para explorarem o país.

Um dos desafios para 2024 será a reforma do desporto escolar que procurará garantir a todas as crianças e jovens em idade escolar uma maior oferta de modalidades e oportunidades de prática desportiva coesa e estruturada. O reforço da participação de alunos nas atividades do desporto escolar, incluindo o aumento da taxa de participação feminina e o desporto adaptado, beneficiará de uma maior sinergia com os quadros competitivos do sistema desportivo federado, ao nível do seguro escolar, e da contratação plurianual dos grupos-equipa, articulados com a estratégia local de desenvolvimento desportivo das comunidades.

No que concerne às medidas concretas desta área governativa nestes desígnios, realça-se a promoção de políticas e programas de saúde para os jovens, com uma abordagem específica que atenda às dimensões biopsicossociais particulares desta fase da vida, que continuará a ser assegurada através do programa Cuida-te+, tendo como público-alvo os jovens entre os 12 e os 25 anos de idade, ou ainda a parceria com o programa “Eu sou Digital”, que tem como objetivo combater a infoexclusão, promover a literacia digital e a solidariedade intergeracional, reconhecendo o papel das gerações mais jovens no processo de promoção da literacia digital dos portugueses.

Pretende-se valorizar o voluntariado e a participação jovens, designadamente através do programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas e do Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil bem como dos demais programas da responsabilidade do IPDJ: Programa de Apoio Juvenis, Programa de Apoio Estudantil, Programa de Apoio Infraestrutural e Programa de Apoio às Associações de Carácter Juvenil.

Em 2024 será lançado ainda um novo Cartão Jovem, gratuito, digital e generalizado, inserido numa nova plataforma, parte integrante de uma revitalização desta ferramenta como emancipadora das gerações mais novas, agora também associado aos passes de transporte sub-23.

Cria-se o Programa Nacional de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem, numa parceria entre o IPDJ, e a Associação Nacional de Jovens Empresários com o objetivo de apoiar a qualificação e orientação dos jovens na sua vocação e participação cívica e empresarial.

Será criado o Observatório da Juventude, que, congregando IPDJ, Conselho Nacional da Juventude (CNJ), Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ), Fundação da Juventude e uma Instituição de Ensino Superior, se propõe a auxiliar todas as entidades com o conhecimento científico necessário para a prossecução dos fins públicos.

O Governo prosseguirá com o reforço das políticas de promoção da integridade, verdade desportiva, ética e valores do desporto, destacando-se: (i) o combate à dopagem; (ii) os novos mecanismos legais que potenciarão a ação da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto; (iii) a Plataforma Nacional de Combate à Manipulação de Competições Desportivas, enquadrada na aprovação do Regime Jurídico da Integridade do Desporto e do Combate aos Comportamentos Antidesportivos, bem como do Regime Jurídico para as Sociedades Desportivas; e (iv) a proteção de crianças e jovens no desporto.

Por fim, o Governo continua a reforçar o papel de Portugal no contexto desportivo internacional e num ano que será de Jogos Olímpicos e Paralímpicos, em Paris. Para a preparação olímpica e paralímpica concorre a melhoria dos programas de preparação competitiva, nacional e internacional, a aposta na promoção da conciliação do sucesso desportivo com o sucesso académico.

Preparação olímpica e paralímpica conta com 31,2 milhões de euros, um aumento histórico.

O Governo irá continuar a reforçar o papel de Portugal no contexto desportivo internacional, destacando-se o aumento dos montantes atribuídos, neste ciclo, aos projetos olímpico e paralímpico de Paris 2024, de 18,4% e 32,9%, respetivamente.

A implementação do Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa — SUAVA, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), potenciará a generalização da prática regular da atividade física em diferentes idades e contextos, através da implementação de uma campanha nacional e de uma plataforma tecnológica para promover a atividade física, aumentando o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, em todas as idades e de acordo com a sua capacidade.

Considerando o sucesso conseguido pelo programa das Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE) como ferramenta instrumental para a promoção da conciliação do sucesso académico e desportivo é criado o projeto piloto "Unidades de Apoio ao Alto Rendimento no Ensino Superior".

Será ainda dado seguimento ao processo de revisão da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, iniciado em 2023, depois de um amplo debate promovido em todo o território nacional e coligidos os contributos de dezenas de entidades coletivas do mundo desportivo, bem como de cidadãos a título individual.

II. GRANDES OBJETIVOS PARA 2024

Para o ano 2024 destacam-se 13 objetivos que visam a prossecução das atribuições cometidas a esta área governativa:

2.1. PROMOVER A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

Em 2024, o Governo irá prosseguir a implementação dos novos planos de ação 2023-2026 da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, Portugal + Igual, nas seguintes áreas: igualdade entre mulheres e homens; prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais. Na concretização desta visão de Portugal como país que respeita os direitos humanos de todas as pessoas, a Estratégia Nacional assume como elemento central a eliminação dos estereótipos de género enquanto fatores que estão na origem das discriminações diretas e indiretas em razão do sexo que impedem a igualdade substantiva que deve ser garantida às mulheres e aos homens, reforçando e perpetuando modelos de discriminação históricos e estruturais.

Relativamente à prevenção e combate às práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a mutilação genital feminina (MGF) e os casamentos infantis, precoces e forçados serão continuadas as medidas de apoio a vítimas, as ações de sensibilização e formação para profissionais e ações de empoderamento com meninas, raparigas e mulheres de comunidades afetadas por estas práticas, em articulação com as organizações da sociedade civil. O Governo dará, também, continuidade à proteção e promoção dos direitos das pessoas LGBTI+, em particular, através da prevenção e o combate efetivo ao *bullying* em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (OIEC), em contexto escolar e contra crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial; da prevenção e rejeição das "práticas de conversão" e da formação de órgãos de polícia criminal na área do policiamento e investigação de crimes de ódio contra pessoas LGBTI+.

2.1.1. PROMOVER A IGUALDADE DE GÉNERO NO DESPORTO

O direito à igualdade e à não discriminação está amplamente consagrado no plano constitucional e legal e tem sido objeto de uma crescente densificação e de avanços civilizacionais notáveis nas últimas décadas. Apesar do aumento verificado na prática desportiva feminina nos últimos anos, ainda não se verifica uma verdadeira igualdade, algo que é agravado pelos baixos índices de mulheres em cargos de destaque no desporto, nomeadamente ao nível do dirigismo, equipas técnicas, e de arbitragem e media. Assim, visando a afirmação destes direitos, na área setorial do desporto, em 2024, o Governo continuará a implementar as recomendações do grupo de trabalho para a igualdade de género no desporto, destacando-se, entre outras medidas, a criação de uma subvenção financeira que visa colmatar, por um lado a ausência de apoios no que concerne a atletas de alto rendimento que não tem garantidas as condições necessárias

aquando da licença de maternidade em virtude da ausência de vínculo laboral e, por outro lado, o facto do tempo da licença de maternidade ser insuficiente para que as atletas do alto rendimento desportivo recuperem o topo da sua forma física. Importa, também, destacar a criação do Prémio Nacional da Igualdade de Género no Desporto destinado a evidenciar boas práticas na integração da dimensão da igualdade de género e não discriminação no desporto e do Selo da Igualdade de Género no Desporto destinado a reconhecer entidades privadas que financiem eventos desportivos e desenvolvam boas práticas no âmbito da Igualdade de Género.

2.2. COMBATER O RACISMO, A DISCRIMINAÇÃO E PROMOVER A INCLUSÃO

O Governo, tendo em devida consideração a avaliação intercalar realizada em 2023, irá prosseguir com a implementação do primeiro PNCRD 2021-2025, que constitui um forte reforço do combate contra estas realidades, sendo alavancado pelo Portugal 2030, designadamente: quanto à formação de profissionais; à produção de dados e conhecimento, recursos e campanhas; ao desenvolvimento de serviços de aconselhamento, orientação e informação a vítimas de discriminação; da promoção do acesso igual a percursos de educação e formação inclusivos e de qualidade; e da melhoria da empregabilidade de grupos desfavorecidos.

Conforme previsto no Plano, proceder-se-á, ainda, à conclusão do processo de autonomização institucional e reforço da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), que passará a funcionar junto da Assembleia da República. Também será dada continuidade ao Observatório do Racismo e Xenofobia, coordenado pelo Centro de Conhecimento Antígona, da NOVA School of Law, com a missão de contribuir, de forma independente, para a compreensão dos contornos, alcance, gravidade e verdadeiro peso do fenómeno em Portugal.

O Governo prosseguirá o seu compromisso com promoção da integração das comunidades ciganas, no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC). Será iniciado em 2024 o novo ciclo programático da Estratégia Nacional, cujas medidas são enformadas pelos contributos e perspetivas provenientes da administração central e local, da academia, de organizações da sociedade civil e pessoas ciganas, bem como pelos resultados da avaliação transversal, externa e independente realizada à ENICC, por uma equipa de investigadoras do Instituto de Sociologia da Universidade do Porto. Será, ainda, desenvolvido o estudo científico sobre as comunidades ciganas em Portugal, em particular sobre a sua situação socioeconómica, que junta a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), o Conselho Económico e Social (CES) e a AIMA, na sequência do trabalho desenvolvido pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM) em 2023 - que atualizará o estudo realizado em 2015.

O Governo continuará ainda a promover políticas de integração e inclusão na sociedade, privilegiando uma abordagem de proximidade e de diversificação das respostas existentes, procurando promover a coesão social e reduzir desigualdades estruturais, nomeadamente através da implementação da 9.ª Geração do Programa Escolhas.

2.3. COMBATER TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, EM PARTICULAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

São prioritárias as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, tendo presente a particular vulnerabilidade das vítimas e de potenciais vítimas. Será dada continuidade às medidas de proteção às vítimas, designadamente no âmbito do apoio das estruturas de atendimento e de acolhimento, incluindo as especializadas, dos processos de autonomização, do apoio e reforço psicológico e psicoterapêutico a vítimas (incluindo a crianças e jovens, com base em abordagens focadas no trauma) e da produção de materiais e campanhas de informação, alerta e segurança, em articulação com os órgãos de comunicação social.

No âmbito da proteção, assume especial relevo o reforço do apoio a crianças e jovens em contexto de homicídio em violência doméstica, através da implementação de um programa especializado. Já quanto à prevenção, destaca-se a criação e validação científica de um programa estruturado de prevenção primária dirigido a todos os ciclos de ensino (do pré-escolar ao 12.º ano).

2.4. PREVENIR E COMBATER O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O Governo continuará a sua ação para a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos com a implementação do V plano nacional, mantendo o seu compromisso com as vítimas deste crime contra a liberdade pessoal, que constitui uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos. Estrategicamente, as medidas a implementar têm como objetivos: consolidar e reforçar o conhecimento e informar e sensibilizar sobre a temática do tráfico de seres humanos; assegurar às vítimas de tráfico um melhor acesso aos seus direitos, consolidar, reforçar e qualificar a intervenção; e reforçar a luta contra as redes de crime organizado, nomeadamente desmantelar o modelo de negócio e desmontar a cadeia de tráfico. A aposta na prevenção é essencial para este fenómeno não acontecer.

2.5. GARANTIR A CONSOLIDAÇÃO DA AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO

Em 2024 o Governo prioriza a consolidação da nova AIMA, através da reestruturação da sua rede de serviços de âmbito nacional e local, da sua modernização administrativa e tecnológica, da revisão das suas estratégias nacionais e do reforço das parcerias com municípios, sociedade civil, empresas e academia.

No contexto da AIMA, o Governo prioriza, também, o reforço do associativismo, a formação e a sensibilização, assim como as campanhas que permitam a divulgação ampla e o conhecimento aprofundado da sua missão, das suas políticas e dos seus recursos, a nível nacional e internacional.

O Governo prioriza ainda, ao nível da intervenção da AIMA, a coordenação estreita com todos os organismos da administração pública com responsabilidades setoriais ao nível da integração de migrantes e da população portuguesa cigana, assim como a adoção de padrões de intervenção alinhados com as práticas e os referenciais das organizações internacionais, reforçando recursos

e ferramentas que permitam promover práticas sustentáveis de acolhimento e integração, assim como o combate a redes de tráfico de seres humanos e a práticas racistas e discriminatórias que afetem a integração plena dos seus públicos-alvo.

2.6. ASSEGURAR UM ACOLHIMENTO MAIS INCLUSIVO

O Governo renovará e consolidará os compromissos para com os Pactos Globais das Migrações e dos Refugiados, enquadrando-os numa visão humanista da integração de migrantes que em Portugal buscam novos projetos de vida, paz e segurança.

Para tal, o Governo mantém a aposta firme na construção e consolidação de canais de migração regular e segura, assim como reafirma a sua disponibilidade para o acolhimento de cidadãos ao abrigo da proteção humanitária, em parceria com a União Europeia e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, respondendo de forma humanista e solidária às diferentes emergências humanitárias.

O Governo prioriza a regularização da situação migratória de todos os migrantes e aposta na recuperação dos atrasos, fazendo da documentação uma emergência para que o exercício dos direitos não seja posto em causa.

O Governo aposta na capacitação dos migrantes, em particular nos setores de atividade onde as necessidades de mão de obra são mais prementes, criando centros de acolhimento temporário e de capacitação orientados para migrantes e em contexto de vulnerabilidade, facilitando a sua integração no mercado de trabalho.

O Governo adotará medidas de política que permitam conferir maior abrangência à resposta nacional de aprendizagem da língua e da cultura portuguesa como parte da capacitação orientada para a integração e inclusão na sociedade portuguesa, através de uma política de gestão da diversidade, assente na valorização do diálogo intercultural e inter-religioso.

O Governo dará prioridade ao reforço e capacitação da rede de acolhimento de modo a responder à complexidade dos fluxos migratórios, nomeadamente dos migrantes em contexto de vulnerabilidade, assim como das pessoas em situação de emergência humanitária.

2.7. CONTINUAR A FOMENTAR A ORÇAMENTAÇÃO COM PERSPETIVA DE GÉNERO

O Governo manterá a aposta na orçamentação com perspetiva de género com o objetivo, a longo prazo, de alcançar (também) a igualdade entre homens e mulheres observando a forma como os recursos públicos são gastos e, assim, aumentando a eficiência e a eficácia dos orçamentos e das políticas. Assim, o Orçamento do Estado, à semelhança do iniciado no ano 2021, integra um conjunto de indicadores em matéria de igualdade entre mulheres e homens, agora atualizados e alargados a outras áreas e medidas de política pública a executar em 2024.

2.8. AFIRMAR PORTUGAL NO CONTEXTO DESPORTIVO INTERNACIONAL

O Governo aprofundará as políticas conducentes à afirmação de Portugal no contexto desportivo internacional, com uma forte aposta no alto rendimento, premiando a excelência da prática

desportiva, através dos prémios de mérito desportivo do IPDJ, num total de 1 200 000,00 € e, também, com programas de preparação competitiva, nacional e internacional robustecidos, com ênfase para os programas de preparação olímpica e paralímpica de Paris 2024. O ciclo Paris 2024 conta, desta forma, com o maior apoio de sempre, com os contratos-programa entre o IPDJ e os comités Olímpico e Paralímpico a contratualizarem um apoio público histórico de 22 milhões de euros para o programa olímpico e 9,2 milhões de euros de apoio ao programa paralímpico, tornando possível um aumento generalizado das bolsas para atletas e treinadores, um aumento das verbas para a preparação desportiva, competições, estágios, apoios, materiais para o treino, assegurando ainda a continuidade dos apoios após os jogos de Paris.

A promoção de carreiras duplas continuará a ser uma prioridade do Governo, sendo que, após um aumento para 25 unidades de apoio ao alto rendimento na escola (UAARE) no ano letivo 2023/2024, falamos de uma rede com cerca de 1500 alunos de 55 modalidades. Agora o modelo será estendido a entidades do ensino superior, através de um projeto-piloto que visa testar um modelo de conciliação do sucesso desportivo com o sucesso académico, também. No domínio da promoção de carreiras duplas, serão implementadas medidas de apoio que permitam que atletas de elevado nível desportivo, designadamente, praticantes desportivos olímpicos, paralímpicos e de níveis A ou B de alto rendimento, possam ingressar na vida ativa no final das suas carreiras desportivas, destacando-se a criação de quotas de emprego público, a possibilidade de acesso a procedimentos concursais na administração pública de carreiras gerais e especiais e, ainda medidas de apoio à criação de empresas e do próprio emprego.

O Governo dará continuidade ao programa de saúde mental no desporto, através do protocolo já assinado com a Cruz-Vermelha Portuguesa, disponibilizando uma larga rede de psicólogos a agentes do alto rendimento desportivo.

Neste contexto, também os programas de seleção desportiva que identifiquem e garantam a retenção de talentos, desde a fase de deteção, em articulação com o sistema educativo, até à fase de consagração, continuarão a ser impulsionados.

A afirmação de Portugal no contexto internacional far-se-á, também, pelo apoio do Governo à organização de grandes eventos desportivos internacionais.

2.8.1. CONFERÊNCIA DE MINISTROS DO DESPORTO DO CONSELHO DA EUROPA

Em outubro de 2024 será realizada nos concelhos do Porto, Gaia e Matosinhos, a 18.ª Conferência de Ministros do Desporto do Conselho da Europa, um evento que contribuirá para a afirmação internacional do desporto português.

2.9. DEFENDER A INTEGRIDADE E OS VALORES DO DESPORTO

O Governo irá continuar a apostar na promoção da integridade e dos valores do desporto, nomeadamente, através do Plano Nacional para a Ética no Desporto e do trabalho de prevenção desenvolvido pela Autoridade de Prevenção e Combate à Violência do Desporto.

A Autoridade Antidopagem de Portugal continuará a desenvolver o seu trabalho na prevenção e combate à dopagem. Em 2024 o Governo irá concretizar a plataforma de combate à manipulação de resultados desportivos, que vai funcionar junto da Unidade Nacional de Combate à Corrupção

da Polícia Judiciária e será coordenada pelo diretor dessa unidade, com o objetivo de garantir a integridade de todas as competições desportivas.

Destaca-se, ainda, a implementação da nova lei das sociedades desportivas, que entrou em vigor em setembro de 2023, a qual passa a prever a existência de uma entidade fiscalizadora, o IPDJ, a quem caberá a verificação da idoneidade e de eventuais conflitos de interesses dos investidores qualificados, administradores e gerentes, assegurando, uma maior regulação e supervisão, tornando mais transparente a atividade das sociedades desportivas e dos titulares dos órgãos de administração e gerência.

Em 2024, a inclusão enquanto fator de integração na sociedade por via do desporto será materializada também pelo início da equiparação das bolsas surdolímpicos às bolsas dos universos olímpico e paralímpico, cujo anúncio foi realizado no dia 02 de novembro de 2023.

Uma vez concluído o debate no Conselho Nacional do Desporto, o Governo deu seguimento à concretização das propostas apresentadas, que incluem não apenas alterações no acolhimento para a prática desportiva de cidadãos não nacionais da UE, menores e maiores de idade, como mais exigências a escolas de formação desportiva e clubes, e alterações ao nível da sua fiscalização e responsabilização dos seus gestores. Assim, o Governo pretende avançar com o regime jurídico de exercício da atividade de formação desportiva, onde estarão tratadas várias das propostas essenciais para uma maior proteção de crianças e jovens desportistas e a responsabilização das entidades e empresas ligadas a esse setor.

2.10. PROMOVER A ATIVIDADE FÍSICA E ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS

Continuará o desígnio de afirmação do papel social e educativo do desporto, reconhecendo a importância da atividade física e desportiva na saúde e na qualidade de vida dos cidadãos.

A reforma do desporto escolar procurará garantir uma maior oferta de modalidades e oportunidades de prática desportiva coesa e estruturada, na vida de todas as crianças e jovens em idade escolar. Em 2023/2024, serão reforçados mecanismos que promovam uma maior participação (regular e competitiva) de alunos nas atividades do desporto escolar, incluindo o desporto adaptado, bem como uma maior sinergia com os quadros competitivos do sistema desportivo federado ao nível do Seguro Escolar. Em 2024/2025, serão introduzidos nos regulamentos mecanismos de aumento da taxa de participação feminina no desporto escolar, bem como a contratação plurianual dos grupos-equipa, articulados com a estratégia local de desenvolvimento desportivo das comunidades.

O próximo ano será marcado por uma maior regulação na formação desportiva, sendo concretizado um regime jurídico que visa a proteção de todas as crianças e jovens que praticam desporto em entidades que não estão sob a responsabilidade de federações desportivas com utilidade pública desportiva.

Em 2024, será dada continuidade à implementação do SUAVA, num investimento total de mais de 10M€ e que potenciará a generalização da prática regular da atividade física, através de uma campanha nacional e uma plataforma tecnológica que visam aumentar o conhecimento dos

cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, em todas as idades e de acordo com a sua capacidade, visando o incentivo à adoção de um estilo de vida mais saudável.

Até ao final de 2024, será concluída a entrega de cerca de 21 000 bicicletas e capacetes a 863 estabelecimentos de ensino com o 2.º ciclo de ensino básico, permitindo, por um lado, ensinar os alunos a andar de bicicleta em diferentes contextos e em segurança, implementando o projeto “desporto escolar sobre rodas” e, por outro, na dinamização do “desporto escolar comunidade”, sendo fomentada a mobilidade ativa em família.

O incentivo à prática de atividade física em contexto laboral será também priorizado, através de ações formativas para a implementação de medidas que facilitem e estimulem a atividade física no trabalho.

Numa estratégia de combate às desigualdades sociais e de generalização da prática desportiva, o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) continuará a assumir-se como instrumento transversal de prática desportiva não federada, para todas as idades.

Também o programa de reabilitação de instalações desportivas (PRID), que promove e apoia a requalificação de instalações desportivas localizadas em território nacional continental, continuará a robustecer a qualidade dos equipamentos ao serviço das comunidades, sendo implementadas estratégias que permitam valorizar os apoios dados a candidaturas de pequenos clubes desportivos.

Assim, o Governo, através do IPDJ, manterá a sua preocupação de apoio às estruturas de base, de natureza associativa, através de três programas fundamentais: PRID, PNDpT e Clube TOP. Cada um destes programas potencia fatores de desenvolvimento distintos: (i) instalações, (ii) atividades e (iii) conhecimento, três áreas fundamentais para o processo de desenvolvimento desportivo que, em parceria com municípios e autoridades locais, muito contribuem para uma maior oferta desportiva local, na sua dimensão quantitativa e qualitativa. Por isso, em 2024 o IPDJ continuará a implementar o programa Clube TOP, um programa de capacitação de pessoas com responsabilidade de gestão e administrativa nos clubes desportivos, promovendo os valores e alteração de paradigmas de intervenção no desenvolvimento do desporto de base.

2.11. ACOMPANHAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL PARA A JUVENTUDE

O II PNJ é um plano transversal que vigora até ao final de 2024 e surge para dar continuidade ao trabalho iniciado em 2018, sendo agora consolidado e aprofundado, quase duplicando o número total de medidas previstas, contando para isso com um robustecimento da colaboração interministerial com vista à efetivação dos direitos e das expectativas dos jovens. O acompanhamento da execução é coordenado pelo membro do governo responsável pela área da juventude.

O II PNJ contempla 425 medidas, um aumento superior a 70% relativamente ao anterior, com um orçamento total de 3 000 milhões de euros a ser realizado até 2024. As medidas encontram-se organizadas em cinco eixos prioritários:

- Eixo I – Emancipação e autonomia
- Eixo II – Educação e ciência
- Eixo III – Cidadania e participação
- Eixo IV – Estilos de vida saudáveis
- Eixo V – Cultura e criação livre

2.12. FOMENTAR A MOBILIDADE JUVENIL

O lançamento, em 2024, do novo Cartão Jovem, gratuito, digital e generalizado, confere uma renovada plataforma de comunicação e criação de comunidades de ação relevante para a área da juventude, no âmbito da mobilidade e da participação cívica.

A alteração do modelo de distribuição, mediante a gratuitidade do Cartão Jovem Clássico, organizado em 3 segmentos etários (12/17 | 18/23 | 24/30), é o primeiro dos 3 eixos estruturantes do plano, que aproximará aos modelos atuais de programas de benefícios.

O segundo eixo será o da transição digital, através da criação de uma nova página de internet, e demais ferramentas de suporte a utilização, designadamente a aplicação e as redes sociais, direcionado para a interação e comunicação com os utilizadores e potenciais utilizadores. Por último, o terceiro eixo, irá conferir ao Cartão Jovem no futuro, características de agregador de jovens ou individualidades.

O Cartão Jovem será um instrumento criador e de fomento à participação em comunidades de interesses comuns e de apelo a sentimentos de pertença e de cumprimento de deveres cívicos e de cidadania.

O Governo, com vista à prossecução do II Plano Nacional de Juventude, enquanto instrumento de coordenação intersectorial da política de juventude, no qual consta a promoção da informação e oferta adaptada ao público jovem na área do turismo e da mobilidade, criou o projeto Anda conhecer Portugal, que assume como principais eixos a mobilidade e o turismo juvenil, a igualdade de oportunidades para a juventude e a coesão territorial.

Por meio da Movijovem e da Comboios de Portugal (CP), entidades gestoras do projeto e administradoras das pousadas de juventude e dos comboios de Portugal, respetivamente, o Anda oferece a todos os jovens que terminem o ensino secundário a oportunidade de conhecer e explorarem o país através da rede ferroviária da CP e do alojamento nas pousadas de juventude, permitindo-lhes viajar de comboio durante 4 dias e ficar até 6 noites na rede de pousadas, num total de 7 dias.

Assim, o projeto que terá início em janeiro de 2024, uma duração de 3 anos e um custo calculado em 2024 de 3.927.258,00 €, beneficiará jovens finalistas do ensino escolar obrigatório, prevendo alcançar ao longo da sua execução 35% da população jovem abrangida, ou seja, 126 mil jovens de um universo de 360 mil.

O ano de 2024 continuará a priorizar a renovação da rede de pousadas de juventude, prevendo-se a requalificação da Pousada de Juventude de Coimbra e ampliação da Pousada de Juventude de Lisboa (Parque das Nações).

2.13. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO E A PROSSECUÇÃO DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE

O Observatório da Juventude cujo memorando para a sua criação foi celebrado no dia 11 de julho de 2023, contará com a coordenação IPDJ, do CNJ, da FNAJ, da Fundação da Juventude e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, com o objetivo de contribuir para um maior conhecimento científico dos emergentes problemas da juventude, bem como acompanhar a sua evolução e dotar as entidades competentes de instrumentos que permitam monitorizar, avaliar e definir melhores políticas públicas nesta matéria.

A Agência Nacional Erasmus +, Corpo Europeu de Solidariedade, pretende continuar a potenciar o impacto do Erasmus+ na capacitação de jovens para o seu futuro, das organizações e das comunidades, contribuindo decisivamente para a diminuição das desigualdades sociais, a valorização da interculturalidade e da educação não formal, o desenvolvimento comunitário e a participação na construção democrática da Europa. Pretende ainda continuar a promover os valores da solidariedade, mobilizando os jovens para o voluntariado e fomentando a sua participação e das organizações em atividades de solidariedade, apostando no acesso de jovens e organizações às oportunidades dos programas, de que se destaca o Agora EU e o *Stakeholders Meeting Democracy Reloding*. Neste momento, beneficiam mais de 500 organizações envolvidas nos ciclos comunitários, e 10.000 mil jovens, dos quais 55% são considerados “jovens com poucas oportunidades”.

Na juventude, as educações não formais e informais assumem-se como ferramentas para o trabalho com jovens na prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável, bem como a promoção de uma abordagem de políticas de juventude baseada nos direitos ou no reforço da governança multinível, na promoção da participação das pessoas jovens nos processos políticos e de tomada de decisões locais, regionais, nacionais e europeus.

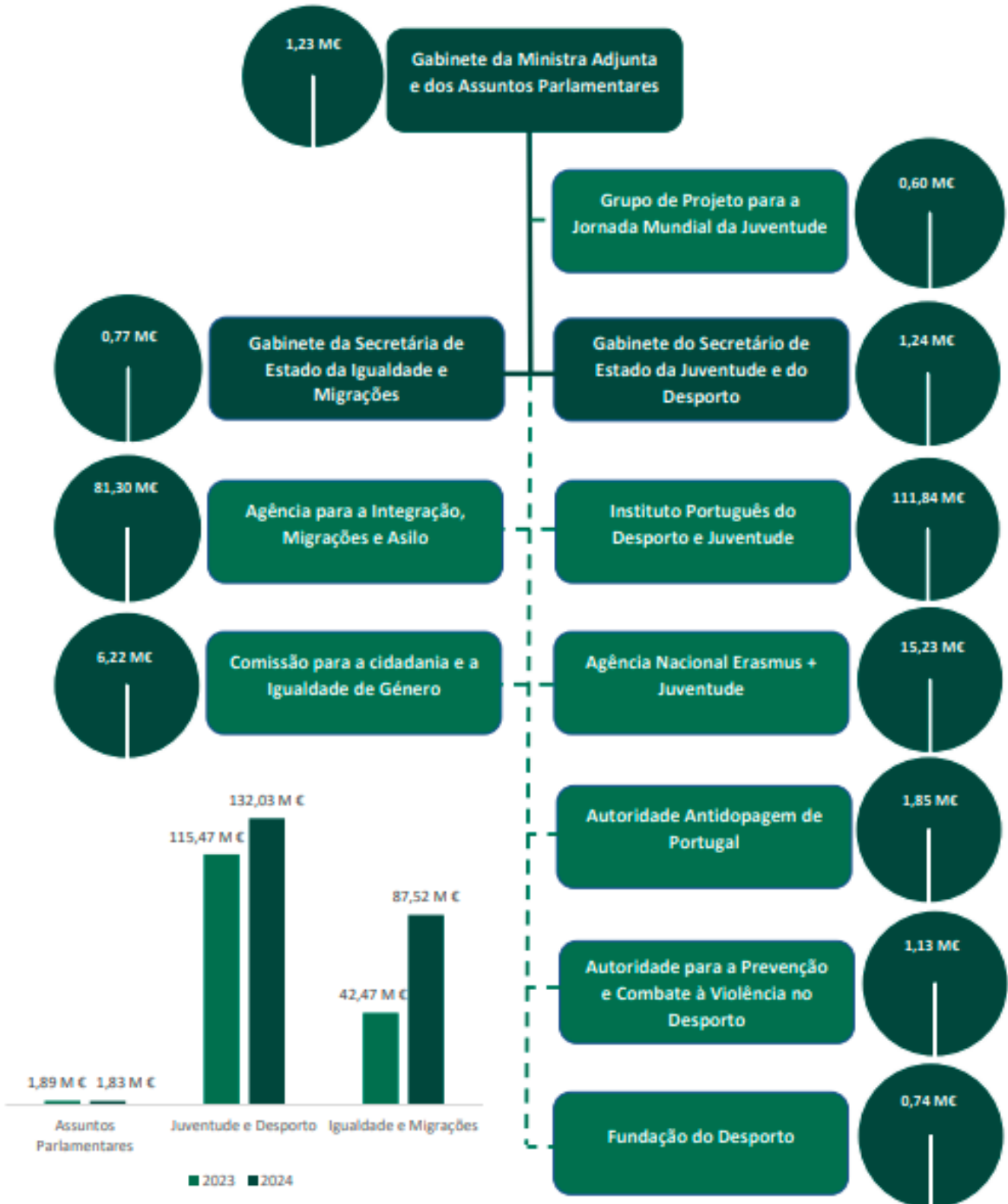
Destaca-se o apoio ao movimento associativo jovem. Da mesma forma, desenvolve-se a intervenção e o fomento transversal em múltiplas áreas de atuação, tais como a saúde, a ocupação de tempos livres, o voluntariado, a cultura, ou o ambiente. Em 2024 dar-se-á particular destaque à implementação do Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil. Também o Observatório da Juventude e o Programa Nacional de Incentivo ao Empreendedorismo Jovem serão implementados durante o ano de 2024, este último num projeto piloto que abará 20 escolas e um universo de cerca de seis mil alunos.

Ao nível nacional, implementar-se-á um leque muito variado de ações de voluntariado jovem, em diferentes áreas de intervenção, em particular com a consolidação do reforço do programa de “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”, essencialmente vocacionado para as entidades e jovens que queiram desenvolver projetos promotores de práticas de proteção da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização e envolvimento das populações na preservação contra os incêndios florestais e outros impactos ambientais, ou na monitorização e recuperação de territórios afetados.

Destaca-se, ainda, o início da execução da 9.ª Geração do Programa Escolhas, dirigidos a crianças e jovens entre os 6 e os 25 anos, na perspetiva de promover a inclusão e integração social, tal como a valorização do poder educativo pelas artes e do desporto, através do apoio a 118 projetos a nível nacional. Este programa alarga a sua duração para três anos de forma a permitir a estabilidade dos projetos e a sua concretização. Com este projeto foi possível, ao longo dos últimos anos, retirar milhares de crianças e jovens dos contextos de exclusão social. Com o objetivo de construir uma sociedade mais inclusiva, esta nova geração do programa escolhas privilegia a integração pela cultura e pelo desporto.

III. ORÇAMENTO

O Orçamento do Estado para 2024 assegura o reforço dos montantes orçamentais para a Área Governativa em cerca de 61,46 milhões de euros. A distribuição dos montantes realiza-se de acordo com a seguinte orgânica:



3.1. GABINETES

3.1.1. GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares tem por missão acompanhar a atividade parlamentar, formular, conduzir, executar e avaliar uma política global e coordenada nas áreas da cidadania e da igualdade, incluindo a área da prevenção e combate à violência contra as mulheres, crianças e idosos e à violência doméstica, e nas áreas das migrações, bem como formular, conduzir, executar e avaliar a política nacional de juventude e desporto. A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares exerce a direção sobre:

- A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
- A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto;
- A Autoridade Antidopagem de Portugal;

bem como a superintendência e tutela sobre:

- A Agência para a Integração, Migrações e Asilo;
- O Instituto Português do Desporto e Juventude.

A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares exerce ainda um conjunto de competências sobre a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação.

São exercidas também, conjuntamente com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a superintendência e tutela sobre a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, no que concerne à promoção da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, à promoção do Diálogo Social, à promoção e elaboração de estudos, à formação e à cooperação nacional e internacional com entidades públicas e privadas em ações e projetos afins com a respetiva missão, e em coordenação nas restantes atribuições da referida Comissão; e sobre o Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, no que diz respeito às matérias de demografia e desigualdade. Encontra-se também na dependência da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares o grupo de projeto para a Jornada Mundial da Juventude 2023.

Durante o ano 2024, a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares diligenciará pela implementação de um plano de formação para pessoal docente e não docente, em parceria com outras áreas governativas, designadamente a da educação, a da ciência tecnologia e ensino superior, no sentido de promover uma maior consciência sobre Direitos Humanos, cidadania democrática e participação cívica, melhorando a qualidade da democracia, com efeito multiplicador sobretudo sobre os jovens.

O Gabinete da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares (GMAAP) possui a seguinte dotação orçamental:

Tabela 1 – GMAAP- Orçamento de despesa 2024(euros)

Fonte Financiamento	2023	2024	Δ	Δ%
		Proposto		
Receitas de Impostos	1 269 162	1 231 088	-38 074	-3%
Total Geral	1 269 162	1 231 088	-38 074	-3%

3.1.2. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A IGUALDADE E MIGRAÇÕES

A Secretária de Estado da Igualdade e Migrações exerce, por delegação de competências, a direção relativamente à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, legalmente atribuídas à Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.

Tabela 2 – GSEIM - Orçamento de despesa 2024(euros)

Fonte Financiamento	2023	2024	Δ	Δ%
		Proposto		
Receitas de Impostos	858 572	766 664	-91 908	-11%
Total Geral	858 572	766 664	-91 908	-11%

3.1.3. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto exerce, por delegação de competências, superintendência e tutela sobre o IPDJ.

O Secretário da Juventude e do Desporto exerce, ainda, por delegação de competências, os poderes de direção relativos à Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto e à Autoridade Antidopagem de Portugal, bem como as competências legalmente previstas sobre a Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade.

Também por delegação de competências, o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto exerce, exclusivamente no que respeita a matérias de desporto escolar, a direção sobre a Direção-Geral da Educação, conjuntamente com o Ministro da Educação.

Tabela 3 – GSEJD - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024	Δ	Δ%
		Proposto		
Receitas de Impostos	1 162 533	1 240 670	78 137	7%
Total Geral	1 162 533	1 240 670	78 137	7%

3.2. SERVIÇOS E ENTIDADES

3.2.1. AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL

A Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) é a organização nacional antidopagem com funções de controlo e luta contra a dopagem no desporto, enquanto entidade responsável pelo procedimento de controlo de dopagem, garantindo a prossecução do superior interesse público no âmbito da proteção da integridade desportiva e da saúde dos praticantes desportivos.

Tabela 4 - ADoP - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1 863 481	1 845 797	-17 684	-1%
Receitas Próprias	153 846	-	-153 846	-
Total Geral	2 017 327	1 845 797	-171 530	-9%

Em 2024, destaca-se a implementação reforçada do Plano Nacional Antidopagem (PNA), o planeamento, realização e gestão dos resultados dos controlos de dopagem em competição e fora de competição, no âmbito nacional ou internacional, o reforço das ações de formação e implementação de campanhas de informação, educação e sensibilização sobre a luta contra a dopagem no desporto e a monitorização e acompanhamento da UGPB – Unidade de Gestão do Passaporte Biológico.

Prevê-se ainda o incremento da sua atividade no âmbito do acompanhamento sistemático da missão olímpica e paralímpica, considerando a realização ano olímpico Paris 2024.

3.2.2. AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS+ JUVENTUDE/DESPORTO E CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE

A Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade (AN E+ JD e CES) é a estrutura de missão que assegura a gestão, em Portugal, do Programa Erasmus+ 2021-2027, nos domínios da juventude e desporto, bem como assegura a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Erasmus + 2014 -2020. A AN E+ JD e CES tem também a responsabilidade de assegurar a gestão do Programa Corpo Europeu de Solidariedade (CES) 2021-2027, de forma a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva, apoiar pessoas vulneráveis e dar resposta a desafios sociais e de voluntariado, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa CES 2018-2020.

Tabela 5 – Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024 Proposto	Δ	Δ%
Transf. no âmbito da AP	341 500	321 500	-20 000	-6 %
Outras	13 858 017	14 906 376	1 048 359	8 %
Total Geral	14 199 517	15 227 876	1 028 359	7 %

O orçamento para 2024 reflete um acréscimo da receita, em conformidade com a plano previsto pela Comissão Europeia para a gestão dos Programas Erasmus + e Corpo Europeu de Solidariedade durante o ciclo 2021-2027, em conformidade com o disposto no “*Contribution Agreement*”, a celebrar com a Comissão Europeia.

3.2.3. AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO

A criação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) responde à vontade do Governo em implementar um novo paradigma ao nível do acolhimento, integração e asilo. A AIMA entra em funções com um orçamento global de 81 milhões de euros, mais de 95% dos quais financiado por receitas próprias ou fundos europeus.

A AIMA personifica a separação das funções policiais das administrativas. Será agora possível encetar uma série de novas medidas, funcionalidades e políticas que irão ampliar e melhorar a qualidade do acesso aos serviços, reforçando a segurança dos processos e procedimentos e a confiança e a credibilidade dos utentes e da sociedade no sistema.

Tabela 6 - AIMA - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	-	-	-	-
Receitas Próprias	-	52 279 034	-	-
Fundos Europeus	-	25 207 080	-	-
Transf. no âmbito da AP	-	3 815 278	-	-
Total Geral	-	81 301 392	-	-

A AIMA inicia funções com um mapa de pessoal de 740 trabalhadores, provenientes do SEF e do ACM, espalhados pelo país. Este mapa será reforçado com a entrada de mais 190 trabalhadores, um reforço imprescindível para melhorar a qualidade e celeridade dos serviços oferecidos.

Para dar prioridade aos processos pendentes, a AIMA estima montar uma operação de recuperação das pendências no primeiro trimestre do próximo ano, contando para isso com o envolvimento das autarquias e da extensa rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes.

A melhoria dos serviços oferecidos pela AIMA, contudo, irá muito além das soluções imediatas para resolver as pendências. A instalação de um Centro de Contacto AIMA, a instalação de lojas específicas dentro de Lojas do Cidadão, a criação de lojas próprias, ou o alargamento da presença física no território, por via de parcerias com municípios, universidades e outras entidades públicas e privadas, estão entre os passos já decididos e que, atempadamente, serão divulgados pela própria Agência.

Também o reforço da segurança associada à emissão de documentos será uma componente da atuação da AIMA, com a criação de uma equipa de auditoria permanente aos procedimentos internos e de combate e prevenção da fraude.

São projetos da AIMA para 2024:

- Portal AIMA aberto a pedidos de concessão e de renovação de autorizações de residência.
- Instalação de mais 10 postos de atendimento.
- Centro de atendimento telefónico de qualidade.
- Instalação de um centro nacional multidisciplinar para gerir os processos de proteção internacional e acompanhar os refugiados e os requerentes de asilo desde a entrada do requerimento ou à chegada a Portugal até à integral integração.

3.2.4. AUTORIDADE PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

A Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto e tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, para possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

Tabela 7 – APCVD - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1 031 992	1 065 752	33 760	3%
Receitas Próprias	61 250	65 984	4 734	8%
Total Geral	1 093 242	1 131 736	38 494	4%

No que respeita à variação, face a 2023, verifica-se crescimento nas fontes de financiamento relativas a receitas de impostos e de receitas próprias. Na componente de receita própria, tal é justificado com a capacidade instalada em termos de tratamento de contraordenações, ao que acresce o início da oferta formativa. O orçamento de atividades para 2024 da APCVD assegura a

continuidade da sua missão e uma estabilização do quadro de pessoal e qualificação dos seus colaboradores.

Para 2024, destaca-se o arranque das operações de oferta do curso para gestores de segurança, a desmaterialização da oferta de serviços através do portal ePortugal e a continuidade da execução das atividades previstas no plano nacional de combate ao racismo e o reforço da interação com as entidades desportivas com vista a garantir espetáculos desportivos seguros, protegidos e com hospitalidade. Neste último domínio há ainda a referir a continuidade do programa de identificação e capacitação de uma rede nacional de recintos que cumpra os requisitos mais elevados de segurança, proteção e serviço.

3.2.5. COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é um serviço central da administração direta do Estado dotada de autonomia administrativa, à qual é reconhecida autonomia financeira restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza, tendo como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Tabela 8- CIG- Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024		Δ	Δ%
			Proposto		
Receitas de Impostos	2 829 439		2 882 085	52 646	2%
Receitas Próprias	-		-	-	-
Fundos Europeus	3 661 887		3 339 169	-322 718	-9%
Transf. no âmbito da AP	416 756		-	-416 756	-
Total Geral	6 908 082		6 221 254	-686 828	-10%

A proposta de orçamento da CIG para 2024, considerando todas as fontes de financiamento é de 6 221 254 €. Verifica-se, em 2024, um acréscimo de 2% da despesa financiada por receitas de impostos face a 2023, destinando-se ao financiamento da atividade corrente da CIG, ao pagamento da contrapartida nacional de projetos, ao financiamento de meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, designadamente no serviço de transporte e de equipamentos de proteção por teleassistência a disponibilizar às vítimas.

As Receitas de Impostos, no montante de 2 882 085 €, representam um aumento de 2% face a 2023, situando-se em 46% da dotação global, destina-se ao financiamento corrente da CIG, Recursos Humanos, receitas de contrapartida nacional pela via do orçamento de projetos, financiamento de meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (transporte e teleassistência).

As Receitas de Fundos Europeus, 3 339 169€, situam-se em 54% da dotação global, resultam do escalonamento previsto para execução do “Programa Conciliação e Igualdade de Género” - EEGRANTS (Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2020), do financiamento através do Fundo Social Europeu+/PT2030 da Teleassistência, ações de sensibilização, Camp. de informação. e Divulgação. Ainda no que toca às receitas comunitárias, 2024 é abrangido pela transição entre quadros financeiros indicativos plurianuais aplicáveis no âmbito desta fonte de financiamento.

3.2.6. FUNDAÇÃO DO DESPORTO

A Fundação do Desporto é uma entidade pública reclassificada, dotada de estatuto de utilidade pública e sem fins lucrativos, tendo por objeto social a promoção e o fomento do desporto, designadamente nos domínios do alto rendimento, mas com investimentos nas áreas da educação, saúde, turismo, ambiente da economia. A Fundação do Desporto coordena a gestão da Rede Nacional de Centros de Alto Rendimento – HIGHSPORTUGAL e assume, ainda, a sua promoção internacional.

A Fundação não beneficia de receita, direta, proveniente do Orçamento do Estado. Tem como principais fontes de financiamento receitas oriundas da União Europeia, e contribuições de sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas e privadas, celebrando contratos-programa com o Estado Português, através do IPDJ, para cumprimento de responsabilidades conferidas por delegação de competências do Estado na Fundação.

O plano estratégico da Fundação do Desporto prossegue o desenvolvimento da economia do desporto, incidindo na exploração dos fundos europeus para o período 2021-2027, mas cuja transferência de verbas termina a 31 de dezembro de 2023, o que justifica a maior parte da quebra de receitas. Estratégia Portugal 2030, assim como do Plano de Recuperação e Resiliência – Recuperar Portugal 2021-2026 e ainda do programa europeu que apoia a educação, a formação, a juventude e o desporto - ERASMUS+

Ao nível das fontes de financiamento prevê-se uma redução das receitas próprias face a 2023, sendo estas provenientes de um contrato-programa a celebrar com o IPDJ, IP/Estado em 2024 no montante de 604 614,00 €, Dotações Anuais de Fundadores e Curadores no valor de 140 000,00 €, correspondendo a uma variação de 38,99 %, totalizando 744 614,00 €.

Tabela 9 – Fundação do Desporto (Entidade reclassificada) - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024 Proposto	Δ	Δ%
Receitas Próprias	918 482*	744 614*	-173 868	-19%
Outros	302 070	-	-	-100 %
Total Geral	1 220 552	744 614	-475 938	-39%

* 631.301 euros das receitas próprias da Fundação do Desporto em 2023 e 614.614,00 euros em 2024 correspondem a transferência de receitas próprias do IPDJ.

A despesa está estimada em 744 614 €, fruto dos investimentos no Projeto de Desenvolvimento Desportivo da Fundação no montante, encargos com a Estrutura no montante de 111.692,10 €, onde se incluem remunerações, impostos e contribuições; 116 921,90 € para aquisição de bens e serviços destinados ao cumprimento da sua missão e para a coordenação da gestão dos centros

de alto rendimento (CAR) e investimento em Programas/Instituições s/fins lucrativos/CAR no montante de 516 000,00 €, sendo maioritariamente aplicado nos projetos desportivos e no apetrechamento da rede nacional de CAR.

3.2.7. GRUPO DE PROJETO PARA A JMJ 2023

O Grupo de Projeto para a JMJ 2023 foi constituído através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2021 com o intuito de acompanhar e facilitar, em termos operacionais, a concretização da Jornada Mundial da Juventude. Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2022, alargaram-se as competências do Grupo de Projeto e considerando que os trabalhos de requalificação, valorização ambiental e fruição pública da zona ribeirinha do Complexo Logístico da Bobadela irão decorrer até ao final de 2024, também o seu mandato para dar cumprimento aos desígnios que lhe são cometidos neste âmbito

O Grupo de Projeto assumirá várias incumbências e responsabilidades neste domínio. Contudo, o seu orçamento circunscreve-se aos encargos decorrentes com o Grupo e os seus membros, sendo o apoio administrativo e logístico deste Grupo assegurado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Tabela 10 – Grupo de Projeto para a JMJ 2023- Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024	Δ	Δ%
		Proposto		
Receitas de Impostos	615 074	597 018	-18 056	-3%
Total Geral	615 074	597 018	-18 056	-3%

3.2.8. INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE

O IPDJ é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, tendo como missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entidades públicas e privadas, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

Tabela 11 – IPDJ - Orçamento de despesa 2024 (euros)

Fonte Financiamento	2023	2024 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	12 535 050	19 057 095*	6 522 045	52%
Receitas Próprias	80 297 735	79 454 868	-842 867	-1%
Fundos Europeus		5 534 859**	5 534 859	-
Transf. no âmbito da AP		540 568	540 568	
Outras	2 930 042	7 252 797	4 322 755	148%
Total Geral	95 762 827	111 840 187	16 077 360	17%

*Inclui: 2 589 725 € para o Programa Escolhas e 3 927 258 € para o ANDA

**Inclui 5 402 362 € para o Programa Escolhas

Para 2024, assegura-se o aumento significativo no apoio aos programas olímpico e paralímpico Paris 2024, relativamente aos ciclos anteriores; a continuação do investimento SUAVA, e ao início da campanha nacional e plataforma tecnológica para a promoção da atividade física e desportiva; o apoio à atividade regular das federações desportivas e dos eventos desportivos internacionais; o apoio à conciliação entre a prática desportiva e a atividade escolar, nomeadamente as UAARE; apoio à reabilitação de instalações desportivas através do PRID; e promoção da prática desportiva não federada com recurso à execução do Plano Nacional Desporto para Todos.

No âmbito do II PNJ, para além da execução das ações da sua responsabilidade, o Instituto apoiará o Governo na coordenação da implementação deste ambicioso plano, que se afirma como ferramenta instrumental para a implementação de políticas para a juventude.

No ano de 2024, o IPDJ assumirá também a promoção de uma maior mobilidade juvenil, através do programa “Anda Conhecer Portugal”, dispondo para o efeito de uma dotação orçamental de cerca de 3 927 258 € e da inclusão e integração social dos mais jovens, através da 9.ª geração do “Programa Escolhas”, dispondo de uma dotação orçamental de 7 992 087 €.

